

## RESOLUÇÃO Nº 37, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

**Súmula:** Alteração da modalidade de execução da estruturação do projeto de parceria Complexo Náutico de Guaratuba.

Altera a modalidade de execução da estruturação do projeto de parceria Complexo Náutico de Guaratuba, prevista na Resolução nº 36/2025-CPAR.

O **Secretário do Planejamento do Estado do Paraná**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.388, de 5 de abril de 2023 e alterações posteriores, na qualidade de **Presidente do Conselho de Parcerias do Paraná – CPAR**, nos termos da Lei Estadual nº 19.811, de 5 de fevereiro de 2019 e do Decreto nº 1.953, de 5 de julho de 2019.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar o Art. 2º da Resolução nº 036/2025-CPAR, de 29 de julho de 2025, estabelecendo que a modalidade de execução da estruturação da parceria seja por meio de Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, sem exclusividade do ato de autorização, com base na Informação nº 09/2025 – UGP/SEPL.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

*Assinado eletronicamente*  
**Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**  
Secretário de Estado do Planejamento  
Presidente do CPAR



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao37AlteracaodoPMIComplexoNauticodeGuaratuba.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas** em 24/09/2025 11:52.

Inserido ao protocolo **24.362.944-6** por: **Alessandra Antunes Branco** em: 24/09/2025 10:40.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**b3ed800a51670b87557ec16cce76479c**.